



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº020/2023 exarado no processo administrativo nº 041/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DO MUSICO JOÃO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA (DJOTAC), PARA FAZER UM SHOW MUSICAL SENDO REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DO DECORRENTE ANO NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

JOÃO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ: 48.659.427/0001-22 com sede Rua Dom Rodrigo, Nº 57, Bairro Carapé, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de **R\$ 2.400,00(Dois mil e Quatrocentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 2.400,00(Dois mil e Quatrocentos reais)**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realização do Carnaval fora de época de São Vicente do Sul, ressalta-se a importância a contratação de Djs para a animação do público presente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 14994

Projeto/Atividade: Manutenção do Calendário de Eventos - 2034

Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 26 de Janeiro 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL

Página 1 de 1